

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO Nº 02, DE 22 DE JUNHO DE 2020**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – Minas Gerais, por meio da **DIRETORIA DE INOVAÇÃO**, representada pelo Diretor do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, Professor Doutor Ignacio José Godinho Delgado, no uso de suas atribuições legais e regimentares, em especial o disposto na Portaria nº 797/2016 da UFJF, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No item 1, **Disposições Preliminares**, subitem 1.1, **ONDE SE LÊ**:

O prazo de vigência do Programa é de 1 (um) ano, sendo prorrogável por mais 1 (um) ano, de acordo com o interesse da Direção do Critt e da UFJF.

**LEIA-SE:**

O Programa Parcerias em Inovação Aberta é de fluxo contínuo, entrando em vigência na data de lançamento deste Edital e ficará em vigor enquanto for do interesse da Diretoria de Inovação e da UFJF.

2. No item 2, **Vagas**, subitem 2.1, **ONDE SE LÊ**:

O CRITT/UFJF oferecerá, no âmbito do Programa, 4 (quatro) vagas para a modalidade "Empresas Residentes" e 4 (quatro) vagas para a modalidade "Empresas Não-Residentes".

**LEIA-SE:**

O CRITT/UFJF oferecerá, no âmbito do Programa, **3 (três) vagas** para a modalidade "Empresas Residentes" e **3 (três) vagas** para a modalidade "Empresas Não-Residentes". Tais vagas poderão ser redistribuídas entre as modalidades, **de acordo com a demanda e os interesses da Diretoria de Inovação e da UFJF**.

3. No item 3, **Objetivo**, subitem 3.2, **ONDE SE LÊ**:

O presente edital receberá propostas de empresas para duas modalidades: Empresa

Residente (presencial) e Não-residente (semi-presencial), de acordo com as descrições constantes no item 1.1.

**LEIA-SE:**

O presente edital receberá propostas de empresas para duas modalidades: Empresa Residente (presencial) e Não-residente (semi-presencial), de acordo com as descrições constantes no item **1.2**.

4. No item 5, **Inscrição**, subitem 5.1, acrescenta-se o subitem 5.1.2:

Em caso de impossibilidade da entrega por meio físico, justificada por motivo de força maior, será permitida a entrega de cópias simples da documentação por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail [ibt.critt@ufjf.edu.br](mailto:ibt.critt@ufjf.edu.br).

5. No item 6, **Da Documentação**, subitem 6.2, acrescenta-se o subitem 6.2.1:

As propostas serão consideradas como: (a) APROVADA, caso a documentação esteja plenamente de acordo com o presente Edital; (b) APROVADA COM RESSALVAS, caso careça de melhorias pontuais que não comprometam a qualidade da proposta (nesse caso será oportunizado prazo adicional para ajuste) e; (c) REPROVADA, caso os Documentos de Habilitação e/ou o Documento de Qualificação Técnica sejam incompatíveis com o preconizado no presente Edital.

6. No item 6, **Da Documentação**, subitem 6.6, **ONDE SE LÊ:**

Será indicada pelo Diretor de Inovação da UFJF uma Comissão Julgadora com conhecimento nas linhas temáticas específicas, que será designada por portaria da Diretoria de Inovação. A Comissão analisará os documentos referentes à Qualificação Técnica utilizando os seguintes parâmetros técnicos para definição da quantidade de pontos obtidos por cada um dos proponentes.

**LEIA-SE:**

Será indicada pelo Diretor de Inovação da UFJF uma Comissão Julgadora com **pelo menos um integrante com formação na área de conhecimento relacionada à atuação da empresa**, que será designada por portaria da Diretoria de Inovação. A Comissão analisará os documentos referentes à Qualificação Técnica utilizando os seguintes parâmetros técnicos para definição da quantidade de pontos obtidos por cada um dos proponentes.

7. No item 7, **Critérios de Seleção**, subitem 7.3, **ONDE SE LÊ:**

A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada obtida pelas avaliações das propostas técnicas de acordo com os pontos especificados no item 7.1, sendo

desclassificada a empresa que não obtiver um mínimo de 6 pontos.

**LEIA-SE:**

A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com o **somatório das notas ponderadas de cada critério especificado no item 7.1, sendo desclassificada a empresa que não obtiver um mínimo de 60 pontos.**

8. No item 7, **Critérios de Seleção**, suprime-se o item 7.4, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Casos omissos serão avaliados pela Comissão conjuntamente com a Diretoria de Inovação da UFJF”.
9. No item 7. **Critérios de Seleção**, suprime-se o subitem **7.5**.
10. No item 8, **Prazos do Edital**, subitem 8.3, **ONDE SE LÊ:**

A entrega dos documentos para participação da seleção das propostas poderá ser feita a qualquer momento.

**LEIA-SE:**

A entrega dos documentos para participação da seleção das propostas poderá ser feita a qualquer momento durante a vigência do Edital.

11. O item 11 (**Cronograma**) passa a vigorar com a seguinte redação:

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>PRAZO</b>  |
|--|---|
| Lançamento do Edital   | 22/06/2020  |
| Inscrições da Proposta   | FLUXO CONTÍNUO  |
| Análise Documental   | Até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega do envelope         |
| Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase – Análise Documental | Até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da Análise da Proposta |
| Recurso  | Até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado      |
| Decisão do Recurso   | Até 5 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo do recurso |
| Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase – Análise Documental      | Simultaneamente à divulgação da Decisão do Recurso                |

|   |   |
|---|---|
| Banca de Avaliação da Proposta – 2ª Fase                                  | Até 20 (vinte) dias úteis contados da data de Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase – Análise Documental |
| Resultado Final   | Até 5 (cinco) dias úteis contados da data de Banca de Avaliação da Proposta – 2ª Fase                       |
| Homologação do Processo Seletivo e convocação para assinatura do Contrato | Até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Resultado Final                                  |
| Assinatura do Contrato  | Até 10 (dez) dias corridos contados da data da convocação   |
| Ocupação do espaço Coworking (Somente para a Modalidade Residentes)       | Até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato  |

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2020.



**Ignacio José Godinho Delgado**  
 Diretor de Inovação  
 Universidade Federal de Juiz de Fora